



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 064/2013–CMAS - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: Delibera sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013 e aditivo aos termos de convênios.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº12.435/11 e Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei nº9.185/2003 e pela lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e **considerando**,

- A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 12/11/2013, pelo PROVOPAR, com anuência da Comissão de Fundos do CMAS, de proposta de reordenamento de recursos dos convênios celebrados com a Instituição, devido a disponibilidade de saldos;
- A necessidade de aprimoramento do serviço sócio-profissional e inclusão produtiva através da disponibilização de equipamentos à população atendida.
- O ofício nº 117/2013 – PROVOPAR que solicita o remanejamento de recursos de subvenção social dos convênios nº 163/2011- Gestão de Benefícios, 139/2011- Proteção Sociofamiliar e 080/2012-Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (oficinas do CREAS II) para suplementar o convênio 175/2011- Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Viva Vida);
- O ofício nº118/2013 – PROVOPAR que solicita a transformação de parte do repasse referente ao convênio 151/2011 - sócio-profissional e inclusão produtiva, em auxílios, para aquisição de bens de natureza permanente (barracas e equipamentos).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013, como segue:

1. SUPRESSÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.6.051 – Atividade de Proteção Social Básica
 - 1.1.1. Elemento de Despesa 33.50.43 – Subvenção Social
 - 1.1.2. Fonte 000 - Recursos Próprios
 - 1.1.3. Valor R\$ 10.809,20

2. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.6.052 – Atividade de Proteção Social Especial
 - 2.1.1. Elemento de Despesa 44.50.42 – Auxílios
 - 2.1.2. Fonte 000 - Recursos Próprios
 - 2.1.3. Valor R\$ 10.809,20
 - 2.1.4. Para aquisição de equipamentos de natureza permanente.

Art. 2º - Aprovar a realização de aditivo aos convênios do Provopar, como segue:

1. ALTERAÇÃO DA NATUREZA DO REPASE:

- 1.1.1. Convênio nº151/2011 - Sócio-Profissional e Inclusão Produtiva - repasse da 12ª parcela, sendo R\$10.809,20 na rubrica de auxílio e R\$24.190,80 na rubrica de subvenção social;

2. REMANEJAMENTO DO VALOR DE REPASE:

- 2.1. Convênio nº 163/2011 – Gestão de Benefícios – Redução de R\$ 99.000,00 na 12ª parcela;
- 2.2. Convênio nº 139/2011 – Proteção sócio-familiar – Redução de R\$ 18.700,00 na 12ª parcela;
- 2.3. Convênio nº 162/2011 – Oficinas do CREAS II – Supressão de R\$12.000,00 referente a 11ª e a 12ª parcela;
- 2.4. Convênio nº 175/2011 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Aumento de R\$129.700,00 na 12ª parcela;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de Novembro de 2013.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP.: 86.015-901

Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2324, PG. Nº 14 e 15, DE 12/12/2013.